



RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL CAMPUS FORMOSA Nº 02/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS E EM EXERCÍCIO NO IFG CÂMPUS FORMOSA INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

A Diretoria-Geral em substituição do Câmpus Formosa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 535-I, de 26/03/2021, torna público a RETIFICAÇÃO nº 01 do Edital Câmpus Formosa nº 02, de 27 de janeiro de 2023:

Onde se lê:

1.3 Para se inscrever, é necessário pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFG, ocupantes de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) e, estar lotado e em exercício no Câmpus Formosa.

Leia-se:

1.3 Para se inscrever, é necessário pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFG, ocupantes de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), estar lotado e em exercício no Câmpus Formosa *e, ter sido aceito como aluno regular em um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.*

Onde se lê:

4.2.2 Caso o servidor não anexe a documentação comprobatória constante no Anexo II, a correspondente pontuação requerida será desconsiderada e atribuído o valor 0 (zero).

Leia-se:

4.2.2 Caso o servidor não anexe a documentação comprobatória constante no Anexo II, *item 1 estará automaticamente desclassificado do certame e caso não anexe a documentação comprobatória constante no Anexo II, dos itens de de 2 a 7, a correspondente pontuação requerida será desconsiderada e atribuído o valor 0 (zero)*

Onde se lê:

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Nível de Qualificação desejada <ul style="list-style-type: none">• Comprovação: comprovante de matrícula• Pontuação:<ul style="list-style-type: none">◦ Mestrado: 3 pontos;◦ Doutorado: 2 pontos.	3
2	Localização do programa de Pós-Graduação <ul style="list-style-type: none">• Comprovação: comprovante de matrícula• Pontuação:<ul style="list-style-type: none">◦ No estado de Goiás: 1 ponto;◦ Fora do estado de Goiás, em território nacional: 2 pontos;	3

- Fora do Brasil: 3 pontos.

Leia-se:

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<p>Nível de Qualificação desejada</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprovação: <i>comprovante de aceite ou comprovante de matrícula do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu</i>• Pontuação:<ul style="list-style-type: none">◦ Mestrado: 3 pontos;◦ Doutorado: 2 pontos.	3
2	<p>Localização do programa de Pós-Graduação</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprovação: <i>comprovante de aceite ou comprovante de matrícula do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu</i>• Pontuação:<ul style="list-style-type: none">◦ No estado de Goiás: 1 ponto;◦ Fora do estado de Goiás, em território nacional: 2 pontos;◦ Fora do Brasil: 3 pontos.	3

Formosa, 1º de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Nicislene Xavier da Silva
Diretora-Geral - em substituição
Portaria nº 535-I, de 26/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Nicislene Xavier da Silva, Direção - SUB-CHEFIACD02 - CP-FORMOSA, em 01/02/2023 15:05:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369396

Código de Autenticação: 98fc903272



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816
(61) 3642-9455 (ramal: 9455)